



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 688 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.997

"Dá nova redação ao Art. 8º da Lei Municipal nº 530/93 e da Lei nº 612/95 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º:-** O Art. 8º da Lei Municipal nº 612 de 01 de fevereiro de 1.995, oriundo da Lei Municipal nº 530 de 17 de setembro de 1.993, que Institui a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura, passa a ter a seguinte redação:

**ART. 8º:-** A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura compreende as seguintes Divisões:

1º - .....

2º - .....

3º - .....

4º - .....

5º - Divisão de Limpeza Pública.

**ART. 2º:-** Continuam em vigor os demais dispositivos contidos na referida Lei.

**ART. 3º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 24 de fevereiro de 1.997

  
**JOSÉ FREDERICO FERNANDES**  
Prefeito Municipal